Diário Oficial do
# MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Praça da Matriz, nº 66, Centro | 77 3677-2100 | Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 10/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/702C-BF1B-B395-8859-E5CF ou utilize o código QR.

# RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO Nº 100/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 101/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 102/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 103/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNÍCIPIO DE ERICO CARDOSO NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 104/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DULCE VIANA CARDOSO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## PORTARIAS

- PORTARIA Nº 002/2021, DE 8 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA PARA ATUAR JUNTO À COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 10/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/702C-BF1B-B395-8859-E5CF ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**DECRETO Nº 100/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021.**

"Dispõe sobre a exoneração da Coordenador Administrativo da Unidade Mista de Saúde do do Município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes,

**CONSIDERANDO** que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na art. 58, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o **Srº PAULO SANTOS DE OLIVEIRA**, do cargo de Coordenador Administrativo da Unidade Mista de Saúde do município de Érico Cardoso-BA.

**Art. 2º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Érico Cardoso, 9 de março de 2021

*Assinado Digitalmente*
**Eraldo Félix da Silva**
**Prefeito de Érico Cardoso**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 10/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/702C-BF1B-B395-8859-E5CF ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**DECRETO Nº 101/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021.**

"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Administrativa da Unidade Mista de Saúde do do Município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes,

**CONSIDERANDO** que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na art. 58, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a **Srª SUELI DE SOUZA**, RG nº 20.562.522-36, CPF nº 089.533.248-58 para o o cargo de Coordenadora Administrativa da Unidade Mista de Saúde do município de Érico Cardoso-BA.

**Art. 2º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Érico Cardoso, 10 de março de 2021

*Assinado Digitalmente*
**Eraldo Félix da Silva**
**Prefeito de Érico Cardoso**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 10/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/702C-BF1B-B395-8859-E5CF ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**DECRETO Nº 102/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Érico Cardoso no Estado da Bahia e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e art. 58, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes,

**CONSIDERANDO** que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-seentre os que assim são definidos em Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica exonerado o Srº. **ANSELMO BARBOSA CAIRES**, do cargo de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

**Art. 2º.** – Este decreto entra em vigor na data da suapublicação e revogando-se todas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

**Eraldo Félix da Silva**
**Prefeito de Érico Cardoso**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 10/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/702C-BF1B-B395-8859-E5CF ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**DECRETO Nº 103/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Agricultura do municipio de Erico Cardoso no Estado da Bahia e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e art. 58, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes,

**CONSIDERANDO** que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-seentre os que assim são definidos em Lei;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal nº 004 de 6 de junho de 2017, recriou a Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI) de Érico Cardoso-BA;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Secretário Municipal de Agricultura encontra-se vago desde 1º de janeiro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica nomeado o Srº. **ANSELMO BARBOSA CAIRES**, engenheiro agrônomo devidamente registrado no CREA/BA sob o nº 20.022, inscrito no CPF/Mf sob o nº 251.009.555-20, portador do RG nº 02.930.105-01, para o cargo de **Secretário de Agricultura** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

**Art. 2º.** – Este decreto entra em vigor na data da suapublicação e revogando-se todas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

**Eraldo Félix da Silva**
**Prefeito de Érico Cardoso**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 10/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/702C-BF1B-B395-8859-E5CF ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**DECRETO Nº 104/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

"Dispõe sobre a exoneração da Secretária Escolar da Escola Municipal Dulce Viana Cardoso do Município de Érico Cardoso no Estado da Bahia e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e art. 58, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes,

**CONSIDERANDO** que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica exonerado a Srª. **DEBORA MENDONÇA AZEVEDO LEÃO**, do cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Dulce Viana Cardoso do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

**Art. 2º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogando-se todas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

**Eraldo Félix da Silva**
**Prefeito de Érico Cardoso**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 10/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/702C-BF1B-B395-8859-E5CF ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**PORTARIA Nº 002/2021, DE 8 DE MARÇO DE 2021.**

"Dispões sobre a designação de representante representante legal do Municipio de Érico Cardoso-BA para atuar junto à COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Srª. **PAULO NORBERTO BARBOSA MEDEIROS**, portador da cédula de indentidade n° 27690686-X, inscrito no CPF sob o n° 155.457.728-47, como Representente Legal do Municipio de Érico Cardoso-BA para atuar junto a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, para solicitar cópia da Inspeção nº 004403367020.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Érico Cardoso, 9 de março de 2021

*Assinado Digitalmente*
**Eraldo Félix da Silva**
**Prefeito de Érico Cardoso**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:54 horas do dia 10/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/702C-BF1B-B395-8859-E5CF ou utilize o código QR.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/702C-BF1B-B395-8859-E5CF ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 702C-BF1B-B395-8859-E5CF

**Hash do Documento**

8d0f97677f4101730c067f9d8bebe7201bab60dcfe5397e7da190198581a8ecf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 10/03/2021 17:54 UTC-03:00